

11
19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

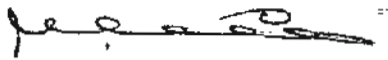


LEI Nº 1727, DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

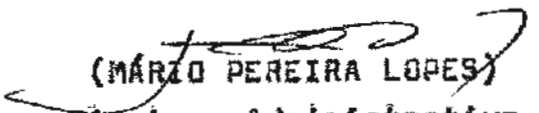
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, -
nos termos do § 1º do artigo 26, do De-
creto-Lei Complementar nº 9, de 31 de
dezembro de 1969, PROMULGA a seguinte
Lei: -----

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1699, de 21 de
maio de 1970.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Muni-
cípio de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de setembro de
mil novecentos e setenta.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo